



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 030/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, por superavit, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais) conforme segue:

10 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0007.1.049 – CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	
391 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 01859 – Obras e instalações.....R\$	1.630.000,00
TOTAL.....R\$	1.630.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superavit da dotação, da conta e fonte discriminada no quadro abaixo como segue:

SUPERAVIT	
CC 71156-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FONTE 1859.....R\$	1.330.000,00
Rendimentos de aplicação do recurso da conta e fonte 1859.....R\$	300.000,00
TOTAL.....R\$	1.630.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Especial por Superavit, ao Orçamento Geral de 2025, tendo em vista a necessidade de dar continuidade no Projeto de Construção do Barracão UVR (Unidade de Valoração de Resíduo), crédito oriundo da Itaipu Binacional Mais que Energia, através do Sistema Bússola.

O saldo do recurso encontrado na cc 71156-0 em 31/12/2024, era de.....R\$ 1.696.013,76

Constando em resto a pagar a importância de.....R\$ - 63.270,00

O rendimento de janeiro foram de.....R\$ 12.241,18

Perfazendo assim a sobra de.....R\$ 1.644.984,94

O valor deste projeto é de R\$ 1.330.000,00, mais a contrapartida do Município da ordem de R\$ 350.000,00, que será objeto do projeto de lei 031, que será de suplementação, por anulação.

Dessa forma, solicitamos a apreciação do referido projeto, para que, após a devida aprovação e tramitação para publicação, possamos dar início ao processo licitatório. Ressaltamos que há um prazo estipulado para que o certame seja devidamente homologado, a fim de garantir a liberação da contratação e o início das obras.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal